



Autorização para a exploração de
serviço público de transporte regular de passageiros


Autorização n.º 0301/IM/AMP

A empresa **Caima - Transportes, S.A.**, com sede em Av. Dr. Renato Araújo, n.º 433 H, concelho de São João da Madeira, titular do NIPC **500292531** e do alvará/licença comunitária de acesso à atividade n.º **200017**, fica autorizada a explorar, em regime provisório, nos termos da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, o serviço público de transporte de passageiros regular da linha n.º **240 - Oliveira de Azeméis - Porto (p/ A32)** com origem em **Oliveira de Azeméis** e destino em **Porto**, nas condições dos Anexos 1 a 5, que fazem parte integrante desta Autorização.

Esta Autorização é válida de **01/01/2017** até **03/12/2019**, sem prejuízo da sua alteração ou cancelamento.

Emitida no Porto aos 29 de dezembro de 2016

O Secretário Executivo da Comissão Executiva Metropolitana



Avelino Oliveira

(na qualidade de substituto legal do Primeiro-Secretário – cfr. despacho de 9.12.2013 disponível em www.amp.pt)



Autorização para a exploração de serviço público de transporte regular de passageiros

Autorização n.º 0301/IM/AMP

anexo 1

condições

1. Obrigações do operador

- a) Assegurar o serviço público de transporte rodoviário de passageiros previsto na presente Autorização, satisfazendo condições de pontualidade, regularidade, segurança, qualidade e conforto, em particular no que respeita aos veículos utilizados;
- b) Assegurar o cumprimento das alterações impostas pela Área Metropolitana do Porto nos seguintes casos:
 - i. Necessidades anormais de tráfego
 - ii. Insuficiência da oferta existente para ocorrer às necessidades de mobilidade dos cidadãos
 - iii. Realização de uma eficiente política de coordenação dos transportes públicos

Estas alterações podem configurar a realização de serviços de transporte, através do estabelecimento, manutenção ou prolongamento de determinadas linhas.

- c) Prestar informação ao público sobre a respetiva oferta de serviços de transporte, detalhada e permanentemente atualizada no respeitante a percursos, paragens, horários e tarifário, através dos suportes adequados, nomeadamente no respetivo site;
- d) Prestar à Área Metropolitana do Porto informação por esta requerida sobre as condições de oferta e procura, bem como sobre as condições relativas ao material circulante em utilização no serviço autorizado.
- e) Transmitir à Área Metropolitana do Porto até 31 de março de cada ano, relativamente ao período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro do ano anterior, com início em 2017, a seguinte informação de cada linha:
 - i. Dados geográficos e alfanuméricos de caracterização da linha e paragens
 - ii. Horários
 - iii. Tarifários
 - iv. Nº de veic*km oferecidos
 - v. Nº de lugares*km oferecidos
 - vi. Nº de passageiros transportados

Deve, ainda, ser prestada a seguinte informação relativa à empresa que opera a linha objeto desta Autorização:

- i. Nº de autocarros em serviço, respetiva capacidade e tipo de combustível, classificados em minis, standard, 2 pisos, articulados e de piso rebaixado
- ii. Receitas tarifárias e outras receitas
- iii. Custos diretos, distribuídos por pessoal tripulante, viatura (aquisição, manutenção, seguros, licenças, etc.) e combustível e custos indiretos de operação (estrutura)

2. Direitos do operador

- a) Explorar, em regime provisório o serviço público de transporte de passageiros da linha autorizada;
- b) Os fixados na legislação aplicável, designadamente no Decreto-Lei nº 9/2015, de 15 de janeiro;
- c) Ser informado pela entidade competente de eventuais alterações das condições de circulação rodoviária, nomeadamente associadas a obras na via pública ou outros constrangimentos viários, que impliquem a necessidade de introduzir ajustamentos dos percursos e paragens afetados;
- d) Promover publicidade tanto nos veículos como nas suas instalações, à exceção dos abrigos das paragens, de acordo com a legislação em vigor.

3. Alterações

A presente Autorização provisória pode ser objeto de alterações relativas a itinerários, paragens, horários e tarifas, por iniciativa do operador, devidamente fundamentada, ou por iniciativa da Área Metropolitana do Porto, sempre que tal se justifique face à evolução da procura. Tais alterações têm que ser autorizadas e registadas no SIGGESC para terem efeitos práticos.

4. Cancelamento

Esta Autorização pode ser cancelada se:

- a) O operador de transportes deixar de explorar efetivamente o serviço em causa;
- b) Não for assegurado o cumprimento dos requisitos mencionados na presente Autorização;
- c) Ocorrer violação grave ou reiterada de normas legais, regulamentares, e/ou administrativas em vigor;
- d) Tiver sido obtida com recurso a falsas informações ou a qualquer outro meio irregular;
- e) O operador de transportes deixar de reunir os requisitos e/ou as condições de concessão da Autorização.



operador	Caima - Transportes, S.A.		
linha	240 - Oliveira de Azeméis - Porto (p/A32)		
origem	Oliveira de Azeméis	destino	Porto





Autorização n.º 0301/IM/AMP

anexo 3

paragens

operador:	linha:	sentido:
Caíma - Transportes, S.A.	240 - Oliv. Azeméis - Porto p/A32	Ida

ordem	designação	localização	distância (m)	distância acum. (m)
1	Oliv. Azeméis - CCT	RUA MANUEL ALVES SOARES		
2	Vale de Cambra CCT	Vale de Cambra	11996	11996
3	Fontanheira	RUA 13 DE JULHO	5264	17260
4	Corte Inglês	AVENIDA DA REPÚBLICA	36946	54206
5	Porto (Garagem Atlântico)	RUA DE ALEXANDRE HERCULANO	2940	57146



Autorização n.º 0301/IM/AMP

anexo 3

paragens

operador:	linha:	sentido:
Caíma - Transportes, S.A.	240 - Oliv. Azeméis - Porto p/A32	Volta

ordem	designação	localização	distância (m)	distância acum. (m)
1	Porto (Garagem Atlântico)	RUA DE ALEXANDRE HERCULANO		
2	V. N. Gaia (Corte Inglês)	AVENIDA DA REPUBLICA	5826	5826
3	Fontanheira	RUA 13 DE JULHO	38737	44563
4	Vale de Cambra CCT	Vale de Cambra	5786	50349
5	Oliv. Azeméis - CCT	RUA MANUEL ALVES SOARES	11807	62156



Autorização n.º 0301/MI/AMP
anexo 4
Horário

OPERADOR: LINHA:	Calma Transportes SA 0002 - Oliveira de Azeméis - Porto (P/A32)	HORÁRIO	PERÍODO:
---------------------	--	----------------	----------

Ida

	N(Seg-Sea)	N(Seg-Sea)
OLIVEIRA AZEMEIS	07:35	17:45
VALE CAMBRA	07:50	13:00
Fontaneira	08:00	13:10
Porto (Batalha)	08:40	15:00

Volta

	N(Seg-Sea)
Porto (Batalha)	18:30
Fontaneira	19:10
VALE CAMBRA	19:20
OLIVEIRA AZEMEIS	19:35

Épocas

- C - De Setembro a Junho
- DF - Domingos e Feriados
- N(Seg-Sea) - Dias úteis
- PE - Período Escolar
- S - Sábados
- D - Apenas em Julho e Agosto
- J - Apenas em Julho
- FE - Período Não Escolar
- SDU - 31 de Carnaval, 2ª de Páscoa, 24 e 31 de Dezembro

DADOS DO OPERADOR / LINHA

OPERADOR: Calma Transportes, SA
LINHA: 240 - Oliveira de Azeméis - Porto (pr A32)

TARIFARIO DOS BILHETES SIMPLES (€)
(preencher nas células a sombreado as paragens*)

OLIVEIRA AZEIMES Z	
2,2	
2,6	Fontanheira
3,1	
4,3	Porto

Tipo de cobrança

TARIFARIO DAS ASSINATURAS (€)
(preencher nas células a sombreado as paragens*)

Oliv. Azeméis	
48,1	
69,15	Vale Cambra
122,8	Fontanheira
	114,40 Porto
